



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

EDITAL Nº178, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Pré-matrículas para a Pré-escola A e rematrículas para a Pré-escola B nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Estaduais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que se encontram abertas as Pré-matrículas e rematrículas da Pré-escola para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PRAZO

1.1 Fica estabelecido o período de **28 de novembro à 05 de dezembro de 2023**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a pré-matricula ou rematricula da Pré-escola de seus filhos ou dependentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga da criança na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a pré-matricula ou rematricula, na modalidade de Educação Infantil (Pré-Escolar);

2.2 A disponibilidade de turmas e turno por Escola para o Pré A, se encontra no Anexo 01 deste Edital.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA/REMATRÍCULA:

3.1 As matrículas para o ingresso de novos alunos na Pré-escola para o ano letivo de 2024 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

3.1.1.1 Pré – Escolar A: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2024;

3.1.1.2 Pré – Escolar B: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2024;

3.2 Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3.3 Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 PRÉ-MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

- 4.1.1 Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- 4.1.2 Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF
- 4.1.3 Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- 4.1.4 Atestado/Declaração Médica se a criança apresentar alguma deficiência ou necessidade nutricional especial específica;
- 4.1.5 Comprovante de residência atualizado (no nome do responsável pela criança);
- 4.1.6 Atestado de regularidade vacinal, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- 4.1.7 Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG, Título de Eleitor).
- 4.1.8 Atestado de frequência ou matrícula ativa de irmão na escola pretendida

4.2 REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA – Nível B)

- 4.2.1 Atualização de dados constantes nos documentos da escola;
- 4.2.2 Transferência escolar para alunos provenientes de outras escolas;
- 4.2.3 Atestado de regularidade vacinal, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- 4.2.4 Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG, Título de Eleitor).

4.3 CRITÉRIOS

- 4.3.1 Idade – 4 anos completos até o dia 31 de março de 2024;
- 4.3.2 Zoneamento;
- 4.3.3 Irmãos com matrícula ativa na escola;
- 4.3.4 Número e alunos conforme Quadro de Vagas disponibilizado neste Edital;

4.4 COMISSÃO

4.4.1 A comissão será formada por um representante do Conselho Tutelar; um representante de cada escola; um representante do Conselho Municipal de Educação; um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e deverá analisar os casos específicos de acordo com a necessidade de cada escola.

5. DOS LOCAIS DE PRÉ-MATRÍCULA E REMATRÍCULA

5.1 As Pré-matrículas para as famílias com zoneamento nas Escolas Estaduais, serão realizadas na Biblioteca Pública Municipal, conforme datas e horários previstos neste edital.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

5.2 As Pré-matrículas para as famílias com zoneamento nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, serão realizadas na secretaria da própria Escola, conforme datas e horários previstos neste edital, EXCETO ESCOLA VINTE E UM DE ABRIL, QUE DEVERÁ SER REALIZADA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

5.3 As Rematrículas serão realizadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e nas Escolas Estaduais para o Pré B, conforme datas previstas neste edital.

5.4 DOS HORÁRIOS:

5.4.1 Manhã: das 8h às 11h30min Tarde: das 13h30min às 16h30min.

5.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.5.1 A divulgação da lista de contemplados por escola será publicada em edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen após o encerramento da conferência dos documentos pela comissão e organização das vagas por escola.

5.6 DAS MATRÍCULAS:

5.6.1 Após a divulgação das listas por escola, a matrícula deverá ser efetivada na escola contemplada, nas datas e horários divulgados no edital.

5.6.2 Haverá garantia de matrícula e vaga para todas as crianças com idade escolar obrigatória (4 anos completos até 31/03/2024)

6. DO FUNCIONAMENTO:

6.1 A Pré-escola Nível A e B funcionará em turno parcial em todas as escolas, exceto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinte e Um de Abril, em virtude do Projeto Piloto pactuado no Programa Escola em Tempo Integral/MEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 24/11/2023

MARIA CRISTINA GUBIANI AITA
Sec. Mun. de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA – Nível A
ESCOLAS ESTADUAIS (Convênio de Ajustamento de Matrículas)**

ESCOLA	TURMA	TURNO	Nº DE VAGAS
Escola Estadual Afonso Pena	Pré A	T	40
Escola Estadual Cardeal Roncalli	Pré A	M	20
Escola Estadual Cardeal Roncalli	Pré A	T	20
Escola Estadual Sepé Tiaraju	Pré A	M	20
Escola Estadual Sepé Tiaraju	Pré A	T	20
Escola Estadual Santo Inácio	Pré A	M	20
Escola Estadual Nsa Sra de Fátima	Pré A	T	20
Escola Estadual Vergínio Cerutti - CIEP	Pré A	T	20

OBS: As Escolas Estaduais não citadas no quadro acima, atenderão turmas através do Convênio de Ajustamento de Matrículas, desde que haja o número mínimo de 15 crianças Pré-matriculadas dentro do zoneamento.

**QUADRO DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA – Nível A
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

ESCOLA	TURMA	TURNO	Nº DE VAGAS
EMEF Giusto Damo	Pré A	M	20
EMEF Giusto Damo	Pré A	T	20
EMEF Irmã Odila Lehen	Pré A	M	20
EMEF Irmã Odila Lehen	Pré A	T	20
EMEF Marechal Floriano	Pré A	T	20
EMEF Maria Falcon	Pré A	T	20
EMEF Rui Barbosa	Pré A	T	20
EMEI São Cristóvão	Pré A	T	20
EMEF Vinte e Um de Abril	Pré A	Integral	40